



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA Nº 884, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Ivanete Aparecida Marques de Mendonça**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Séries Iniciais, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição - CTC nº 0755/2002, parte integrante da presente Portaria, expedida pela Secretaria de Estado de Gestão, Pessoal e Gastos,

### RESOLVE:

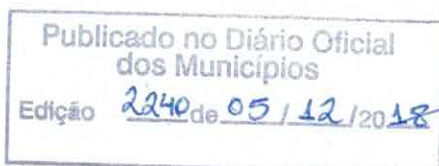
**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Ivanete Aparecida Marques de Mendonça**, matrícula funcional nº 291-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Séries Iniciais, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **3528 (três mil, quinhentos e vinte e oito) dias**, correspondente ao período de **06/06/1986 a 01/02/1996**, prestados à Secretaria de Estado de Educação - MS, na função de Agente Administrativo, sob o Regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para a AGEPREV-MS;

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

**Art. 3º** Fica revogada em seu inteiro teor, a **Portaria nº 257 de 2002**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de novembro de 2018.



  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal